



Câmara Municipal de Barra do Piraí Gabinete da Presidência

Lei Municipal nº 3440 de 01 de Julho de 2021

EMENTA: “Cria o Dossiê das Mulheres e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Dossiê das Mulheres no âmbito do Município de Barra do Piraí.

Parágrafo único: Entende-se por mulheres todas aquelas que se identificam com o gênero feminino.

Art. 2º - O Dossiê consistirá na elaboração de estatísticas periódicas sobre as mulheres atendidas pelas políticas públicas do Município de Barra do Piraí.

Art. 3º - Os dados coletados deverão ser disponibilizados para acesso de qualquer pessoa interessada.

§1º Deverão ser tabulados e analisados todos os dados em que conste qualquer forma de violência que vitime a mulher, devendo existir codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do Município e demais órgãos.

§2º Os dados analisados serão extraídos das bases de dados das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos.

§3º A periodicidade não poderá ser superior a doze meses.

§4º Os dados coletados deverão ser centralizados e estarão disponíveis para acesso de qualquer interessado através de publicação no Diário Oficial do Executivo e no sítio da Prefeitura.

§5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

§ 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE 01 DE JULHO DE 2021

THIAGO PONCIANO SOARES - PRESIDENTE

Projeto de lei nº 044/2021

Autor: Katia Miki